Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 3505 Pág(s). 81 | 82
De 13 / 12 / 24 a 16 / 12 / 24
Lorrane

LEI Nº 2.963/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE AEROMODELISMO - C.A.A.F. DE ALTA FLORESTA.

AUTORIA: Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Clube de Aeromodelismo de Alta Floresta - C.A.A.F.**, associação de direito privado, de utilidade pública, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional e cunho desportivo, organizada na forma da legislação pertinente, com sede se foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, à Rodovia MT-208, Comunidade Bom Sucesso, Zona Rural, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 10.497.547/0001-06.

Art. 2º - O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 12 de dezembro de 2024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

PL nº 043/2024 (Poder Legislativo)

Art. 1.º- Altera o inciso III, do Art. 33, da Lei Municipal nº 1.418, de 09 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33- . . .

III- A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 17,00%, percentual base, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, correspondente aos 14,00% do custo normal acrescido de 3,00% do custo administrativo.

Art. 2.º- Altera o § 1.º do artigo 47, da Lei n.º 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1.º- O valor anual da Taxa de Administração, destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da Unidade Gestora do IPREAF, inclusive para a conservação de seu patrimônio, será de 3,00% (Três por cento) do valor total sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores vinculados ao IPREAF, relativo ao exercício financeiro anterior."

Art. 3.º- As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal, serão devidas a partir do primeiro dia do mês subsequente à publicação desta lei.

Art. 4.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.855/2023, de 13 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 11 de dezembro de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.961/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL OKAVANGO CAPOEIRA.

AUTORIA: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro Cultural Okavango Capoeira, associação civil de direito privado constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com sede e foro nesta cidade de Alta Floreta, Estado de Mato Grosso, Rua Ágata, N° 323, Jardim Europa, Centro, CEP 78580-000, devidamente registrada nc CNPJ (MF) sob o nº 57.996.781/0001-33.

Art. 2º- O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 12 de dezembro de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.962/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LARANJA MECÂNICA FUTEBOL CLUBE.

AUTORIA: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Laranja Mecânica Futebol Clube, associação civil de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, com sede provisória e foro nesta cidade de Alta Floreta, Estado de Mato Grosso, Rua Nazaré, N° 950, Bairro Bom Pastor NEc, Centro, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 55.628.173/0001-44.

Art. 2º - O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 12 de dezembro de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.963/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE AEROMODELISMO - C.A.A.F. DE ALTA FLORESTA.

AUTORIA: Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Clube de Aeromodelismo de Alta Floresta - C.A.A.F., associação de direito privado, de utilidade pública, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional e cunho desportivo, organizada na forma da legislação pertinente, com sede se foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, à Rodovia MT-208, Comunidade Bom Sucesso, Zona Rural, CEP 78580-000, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 10.497.547/0001-06.

Art. 2º - O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 12 de dezembro de 2024.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Agente de Contratação torna público o AVISO DE SUSPENSÃO da licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS EM VIGAS, PRANCHAS E QUADRADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA/MT, para que seja realizada a análise e retificado o Termo de Referência, nova data será divulgada para o certame, para o Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 12 de dezembro de 2024.

Vanessa Lopes de Oliveira

Agente de Contratação

Portaria nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024, regido pela Lei nº 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA O FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA E TURISMO DO PORTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONVÊNIO Nº 1638/2024/SEDEC. Inicio da Sessão: Dia: 27/12/2024. Horário: 09h30min (Horário de Brasília). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br a partir do dia 13 de dezembro de 2024, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 12 de dezembro de 2024.

Vanessa Lopes de Oliveira.

Agente de Contratação

Portaria nº 015/2024

AVISO DA 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Agente de Contratação devidamente nomeada, torna público a retificação da licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024, regido pela Lei nº 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORTALECER A CADEIA PRODUTIVA DE LEITE DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA. Retificado e Prorrogado a data do certame devido alteração nas especificações dos itens no termo de referência, para Inicio da Sessão: Dia 27/12/2024. Horário: 09h30min (Horário de Brasília), na sala da Direção de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br a partir do dia 10 de dezembro 2024, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 12 de dezembro de 2024.

Adriane Farias Carvalho Mariotti.

Agente de Contratação

Portaria nº 015/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO